

Orientações Gerais

TP 012014

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

As empresas cadastradas poderão apresentar documentação complementar não contemplada no cadastro, hipótese em que a referida documentação complementar deverá estar envelopada e lacrada e ser apresentada nos termos previstos no Edital.

Orientamos às licitantes a lerem cuidadosamente o edital, pois estas orientações não revogam quaisquer termos lá previstos.

	FASE	LICITANTE	
1	CREDENCIAMENTO	CADASTRADA	NÃO CADASTRADA
1.1	Documento de identificação de seu representante, emitido por órgão de identificação competente, com foto.	X	X
1.2	Contrato Social ou outro ato constitutivo da empresa, quando o representante for um dos componentes da mesma, ou outro documento da licitante, devidamente registrado no órgão competente, que caracterize a legitimidade de seu representante; OU		X
	Instrumento particular de procuração, assinado pelo representante legal da licitante, acompanhado do ato constitutivo da Pessoa Jurídica que comprove a legitimidade do outorgante; No caso de instrumento particular, exigir-se-á o reconhecimento de firma ou, na sua falta, apresentação do contrato social (cópia autenticada) e documento de identidade do outorgante (cópia autenticada) para reconhecimento da assinatura do mesmo; OU		
	Instrumento público de procuração.		
1.3	Declaração CNMP – ANEXO VIII do Edital (Pode ser apresentada junto com os documentos de habilitação)		X
1.4	Declaração de enquadramento como Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte de que cumprem as exigências legais para usufruírem dos direitos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.		X

1.5	Declaração de Elaboração de Proposta Independente – ANEXO VII do Edital		X
2	HABILITAÇÃO		
2.1	Declaração, observadas as penalidades cabíveis, de superveniência de fato impeditivo da habilitação		X
2.2	Declaração da LICITANTE de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93		X
2.3	Declaração do responsável pela empresa de que tem disponibilidade de equipamentos, veículos, pessoal técnico especializado e outros considerados essenciais para o cumprimento do objeto da presente licitação.		X
2.4	Declaração CNMP – ANEXO VIII do Edital (se não houver sido apresentada na fase de credenciamento)		X
2.5	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva; OU		X
	Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício; OU		X
	Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.		X
2.6	Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União		X
2.7	Certidão Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPD-EN) Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros		X
2.8	Certidão Negativa de Débito junto ao Estado;		X

2.9	Certidão Negativa de Débito junto ao Município;		X
2.10	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).		X
2.11	Certificado de Regularidade do FGTS		X
2.12	Prova de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo CREA/CAU da jurisdição da licitante, na qual conste objetivo social compatível com a execução do objeto a que se refere o presente Edital		X
2.13	Prova de capacidade técnica da licitante, mediante a apresentação de Atestado (s) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA/CAU, comprovando que a empresa licitante executou serviços com características técnicas equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação, e que faça(m) relevância expressa, a pelo menos: execução de obra de reforma em imóveis, envolvendo adequações civis e elétricas.		X
2.14	Certidão de Acervo Técnico ou Registro de Responsabilidade Técnica, emitida, respectivamente, pelo CREA ou CAU, de profissional(ais) de nível superior, pertencente(s) ao quadro da empresa, na data prevista para a entrega da proposta, que possua(m) Anotações de Responsabilidade Técnica em reforma de imóveis		X
2.15	A comprovação do vínculo ao quadro de pessoal permanente da licitante, de funcionário(s) detentor(es) de Responsabilidade Técnica, prevista no item anterior		X
2.16	Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei; Balanço Intermediário, desde que previsto e disciplinado no estatuto da empresa; ou Balanço de Abertura para empresas criadas no corrente exercício. Todos devem constar devidamente registrados na Junta Comercial, vedadas substituições por balancetes ou balanços provisórios, admitindo-se atualização por índices oficiais quando encerrados registrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;		X
2.17	Certidão Negativa de Falência ou Concordata, ou Execução Patrimonial, expedida pelo cartório de Distribuição Judicial da Circunscrição da sede da proponente, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;		X
3	PROPOSTA (EM FORMATO IMPRESSO E EM FORMATO DIGITAL – CD/DVD)		

3.1	Planilha Sintética	X	X
3.2	Planilha Analítica	X	X
3.3	Planilha de composição do BDI (Informar valores referentes a leis sociais, conforme planilha disponibilizada)	X	X
3.4	Cronograma Físico Financeiro	X	X
3.5	As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS deverão apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis ns. 10.637/2002 e 10.833/2003. (quando cabível)	X	X
3.6	Declaração de Optante pelo Simples Nacional (quando cabível)	X	X